

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 139, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, da Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000005674-6,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor MARLISON LOPES DE NOVAIS TEIXEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 27ª Zona Eleitoral, com sede em Pires do Rio/GO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor RICARDO MORAES LEME DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 27ª Zona Eleitoral, com sede em Pires do Rio/GO.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Portaria 139 - ALTERAÇÃO FC1. 27ª ZGO. PIRES DO RIO.pdf](#)

PORTARIA PRES Nº 137, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 24.0.000005852-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LUCAS SIQUEIRA, Juiz Respondente na 1ª Vara Judicial da Comarca de Anicuns, para substituir na jurisdição da 34ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anicuns/GO, nos períodos de 8 a 12, de 15 a 19 e de 22 a 26 de abril de 2024, em razão do afastamento legal da Juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

[Portaria 137 - DESIGNAÇÃO DR. LUCAS SIQUEIRA. SUBSTITUIÇÃO. 34ª ZGO. ANICUNS.pdf](#)

PORTARIA PRES Nº 134, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 227, de 15 de julho de 2016, a qual regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/GO nº 368, de 30 de maio de 2022, com as alterações dadas pela Resolução TRE/GO nº 393 de 20 de novembro de 2023, que institui o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás;